DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 12/03/2020 | Edição: 49 | Seção: 3 | Página: 59

Órgão: Ministério da Educação/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás/Campus da Cidade de Uruaçu

EDITAL Nº 6, DE 11 DE MARÇO DE 2020

A Diretora-Geral do Câmpus Uruaçu do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação, por tempo determinado, de PROFESSOR SUBSTITUTO/TEMPORÁRIO, para ministrar aulas no Câmpus Uruaçu do IFG, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, cuja remuneração básica está relacionada abaixo, nos termos dos dispositivos da Lei n.º 8.745/1993 e alterações introduzidas pelas Leis n.º 9.849/1999, 11.784/2008, 12.425/2011, 12.772/2012 e Decreto n.º 7.312 de 22/09/2010, publicado no Diário Oficial da União de 23/09/2010.

QUADRO DE REMUNERAÇÃO BÁSICA PARA O CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO/TEMPORÁRIO:

Carga Horária	Graduação	Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado
40 horas	R\$ 3.130,85	R\$ 3.365,86	R\$ 3.600,48	R\$ 4.304,92	R\$ 5.831,21

Obs.: o candidato receberá durante toda a vigência do contrato pela titulação correspondente àquela apresentada no momento da contratação.

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR ÁREA DE CONHECIMENTO E HABILITAÇÃO EXIGIDA:

Área/Suk	oárea	Titulação mínima exigida	Vagas	Carga horária semanal	Campus	
Administ	ração	Graduação em Administração	01	40 horas	Uruaçu	

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. Período: de 12/03/2020 até às 12 horas e 59 minutos do dia 25/03/2020.
- 1.2. Local: somente pela Internet, no endereço eletrônico http://www.ifg.edu.br/concursos/professor-substituto. Após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário da taxa de inscrição, efetuando o pagamento no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) em qualquer agência bancária impreterivelmente até o dia 26/03/2020. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo, pois a taxa uma vez paga só será restituída em caso de revogação ou anulação plena do Processo Seletivo.
- 1.3. Verificada, ao término do prazo de inscrição, a inexistência de candidatos, a inscrição será reaberta por 3 (três) dias úteis, automaticamente, para as áreas correspondentes, de acordo com o disposto no Quadro de Vagas do presente Edital. Em caso de reabertura, será publicada no site e no Diário Oficial da União uma nota de reabertura.
 - 1.4. Não serão aceitas inscrições via fax, via postal ou via correio eletrônico.
 - 1.5. Não haverá isenção total ou parcial do valor da inscrição.
- 1.6. As condições e exigências constantes deste Edital, em seu inteiro teor, estarão disponíveis, a partir do dia 12/03/2020, no endereço eletrônico http://www.ifg.edu.br/concursos/professor-substituto.
- 1.7. No ato da inscrição, o candidato deverá possuir a Titulação Mínima Exigida no Quadro de Distribuição das Vagas mencionado neste Edital.

1	l.8. No ato	da	prova	de	Desempenho	Didático	0	candidato	deverá	Apresentar	0	documento
oficial de id	entidade d	com	foto.									

1.9. Este processo seletivo será válido por 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano, a contar da data de Homologação do Resultado Final (publicação no Diário Oficial da União).

ANDREIA ALVES DO PRADO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.								